



© Max Gotts na Unsplash

Reserva Marinha Dom Carlos: Uma Oportunidade Pioneira para a Conservação do Oceano Profundo em Portugal

Position paper

A **Reserva Marinha Dom Carlos**, que engloba as áreas do Complexo Madeira-Tore¹, incluindo o Banco de Gorringe, apresenta atualmente uma oportunidade estratégica para reforçar a proteção do mar profundo sob jurisdição portuguesa e consolidar uma abordagem de gestão baseada no princípio da precaução. A Sciaena, a Associação para a Investigação do Meio Marinho (AIMM), a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), a Sustainable Ocean Alliance, a WWF Portugal, e a ZERO, reconhecem o percurso já desenvolvido por Portugal na proteção dos montes submarinos, em particular através da Portaria n.º 114/2014, que proibiu a pesca de arrasto pela frota nacional em montes submarinos além das 200 milhas marítimas. Esta medida pioneira evidencia uma trajetória consistente e de longo prazo por parte do Governo de Portugal no sentido de afirmar o país como uma referência internacional na salvaguarda dos ecossistemas de profundidade.

Reconhecemos igualmente os esforços recentes de Portugal na conservação do oceano profundo e o seu posicionamento enquanto “Ocean Pioneer” no contexto internacional, evidenciando liderança na promoção de medidas de proteção de habitats sensíveis e desconhecidos.

A nova proposta posiciona, mais uma vez, Portugal na vanguarda da proteção do mar profundo e, em particular, dos montes submarinos, cuja relevância ecológica é amplamente reconhecida na fundamentação científica subjacente. Estes habitats são caracterizados por uma elevada abundância de espécies indicadoras da presença de Ecossistemas Marinhos Vulneráveis (VME), alinhando a proposta com os compromissos assumidos no âmbito das resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas desde 2004.² Este enquadramento ganha particular relevância num contexto em que a governança das pescas de profundidade será novamente objeto de avaliação internacional no âmbito da UN Bottom Fisheries Review em 2026.

Para além de tudo isto, importa destacar que, nos últimos seis meses, foram adotadas duas resoluções internacionais de enorme relevância — uma no Congresso da IUCN (Motion 32) e outra na COP15 da Convenção de Bona

¹ O Complexo Madeira-Tore constitui uma Área Ecologicamente ou Biologicamente Significativa, designada internacionalmente como EBSA (*Ecologically or Biologically Significant Area*), reconhecida no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica devido à sua elevada importância ecológica. Localizado no Atlântico Nordeste, entre o arquipélago da Madeira e a margem continental portuguesa, este complexo inclui um conjunto de montes submarinos e estruturas associadas, incluindo o Tore, o Sponge-Bob, o Ashton o Hirondelle II, o Banco de Gorringe (Ormonde e Gettysburg), os montes submarinos Leão, Unicórnio, Seine, Dragão, o Banco Josephine (Jo-sister, Josephine, Pico Pia, Pico Julia, Toblerone Ridge, Gago Coutinho e Teresa), o Coral Patch e ainda o Ampère, distribuídos entre a ZEE portuguesa e a área proposta da Plataforma Continental Estendida.

² UNGA Resolution 59/25 <https://docs.un.org/en/a/res/59/25>

(UNEP/CMS/COP15/Doc.25.3.3) - que consolidam de forma inequívoca a urgência de proteger os montes submarinos de práticas de pesca destrutivas, reconhecendo essa proteção como um passo crítico para reforçar a conectividade ecológica e a resiliência dos ecossistemas marinhos à escala global.

Neste contexto, a inclusão de montes submarinos oceânicos assume particular importância, dado o seu papel ecológico desproporcionado enquanto áreas de agregação e suporte à biodiversidade. Frequentemente descritos como “estações de serviço” do oceano, estes habitats funcionam como zonas críticas de alimentação, repouso e conectividade para diversas espécies altamente móveis, incluindo grandes cetáceos, répteis marinhos e aves marinhas, contribuindo de forma decisiva para a coerência e funcionalidade ecológica da rede.

No plano nacional, a **Reserva Marinha Dom Carlos** deve integrar a futura Rede de Áreas Marinhas Protegidas (RNAMP) proposta pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2019, de 29 de agosto. A RNAMP deve ser coerente e com medidas de gestão efetivas, pois só assim se poderá garantir o sucesso destas áreas, potenciando o efeito que áreas classificadas têm no restauro dos ecossistemas marinhos, aumentando a resiliência do oceano como um todo e tornando-o um ainda melhor aliado no combate às alterações climáticas. As organizações signatárias defendem que a eficácia da RNAMP dependerá não apenas da sua extensão em termos de área, mas sobretudo da representatividade e conectividade ecológica, e da implementação efetiva de planos de gestão robustos.

Já a nível internacional, a presente iniciativa posiciona igualmente Portugal na linha da frente do cumprimento da meta global de proteção de 30% do oceano até 2030, estabelecida no Quadro Global da Biodiversidade Kunming–Montreal, permitindo ao país aproximar-se de forma significativa desse objetivo no espaço marinho sob a sua jurisdição.

Paralelamente, a criação de uma área marinha protegida que abrange parcialmente a plataforma continental estendida reforça o posicionamento de Portugal no quadro emergente de governação do oceano, nomeadamente à luz da entrada em vigor do Tratado do Alto Mar. Ao propor medidas de conservação numa área além da ZEE, Portugal demonstra capacidade e vontade política para exercer uma gestão responsável sobre os espaços potencialmente sob a sua jurisdição, afirmando um compromisso claro com a conservação do oceano profundo enquanto bem comum,

em detrimento de uma lógica de exploração.

Neste contexto, a **Reserva Marinha Dom Carlos** poderá constituir um importante estudo de caso para a implementação do Tratado do Alto Mar, evidenciando o papel que os estados costeiros podem desempenhar na promoção de uma gestão ecologicamente coerente entre os espaços sob a sua jurisdição e as áreas marinhas adjacentes. A articulação entre as medidas nacionais aplicáveis à plataforma continental estendida e as medidas de conservação adotadas pelos organismos regionais competentes poderá servir de exemplo para a operacionalização do Acordo BBNJ, reforçando a conectividade ecológica e a cooperação internacional na proteção do oceano profundo.



A plataforma continental estendida:

A proposta de classificação da **Reserva Natural Marinha Dom Carlos** destaca-se pela inclusão de áreas para além da Zona Económica Exclusiva, sobrepondo-se parcialmente à área proposta de extensão da plataforma continental portuguesa, que abrange os montes submarinos Jo-Sister, Josephine, Gago Coutinho, Teresa, Pico Pia, Pico Julia, Toblerone Ridge, Coral Patch e Ampère.

Em particular, o Banco Josephine, que integra alguns destes picos, encontra-se, tal como os montes submarinos Altair, Anti-Altair e Grand Meteor no contexto do Parque Marinho dos Açores, sob jurisdição da Comissão de Pescas do Atlântico Nordeste (ou NEAFC, na sua sigla em inglês).

Em 2004, na sequência da adoção da Resolução 59/25 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que pela primeira vez apelou à proteção dos montes submarinos, corais de águas frias e fontes hidrotermais contra práticas de pesca destrutivas, como o arrasto de fundo, a NEAFC interditou provisoriamente a pesca de profundidade nos montes Altair, Anti-Altair e na região da Dorsal Média Atlântica (MARNA). Em 2014, no processo de identificação de áreas contendo VME, estes montes submarinos foram formalmente classificados como VME pela NEAFC.

Quando, em 2024, foi criado o Parque Marinho dos Açores, já estavam reunidas as condições para a proteção destes montes submarinos que se sobrepõem à plataforma continental estendida portuguesa.

Contudo, o mesmo não aconteceu para o Banco Josephine. Apesar de em 2021, a pedido da NEAFC, o Conselho Internacional para a Exploração do Mar (ICES) ter emitido parecer científico sobre o Banco Josephine, que aconselhava o seu encerramento à pesca de contacto com o fundo, a sua proteção nunca foi efetivada - tornando urgente que essa lacuna seja finalmente colmatada.

Assim, Portugal deve assegurar que as medidas de gestão das pescas de profundidade previstas para a área da plataforma continental estendida sejam também formalmente adotadas no quadro da NEAFC, garantindo que a proteção dos montes submarinos não se limita às embarcações nacionais e evitando desigualdades competitivas face às frotas internacionais que operam na mesma região. Este alinhamento internacional é essencial para que a futura **Reserva Natural Marinha Dom Carlos** produza efeitos reais e coerentes em toda a área abrangida.

Paralelamente, Portugal deverá informar a Comissão Europeia e trabalhar com a União Europeia para que a proposta seja apresentada na reunião anual da NEAFC em 2026, promovendo a designação do Banco Josephine como VME. Esta classificação, sob o enquadramento da NEAFC, permitirá encerrar a área à pesca com artes de contacto com o fundo e assegurar a proteção deste banco submarino.

Gestão das atividades extrativas na AMP

A proposta revela uma intenção clara de proteção dos habitats de mar profundo, ao prever a proibição de atividades altamente destrutivas, como a mineração em mar profundo - em linha com a moratória nacional até 2050³ - e a pesca de arrasto em toda a extensão da AMP. Não obstante, tendo em conta a elevada sensibilidade dos ecossistemas presentes, nomeadamente corais e esponjas de crescimento lento e elevada longevidade, considera-se necessário alargar este regime de proteção a todas as artes de pesca de contacto com o fundo, incluindo o palangre de fundo, e o palangre derivante fundeado, de forma a assegurar a integridade ecológica destes habitats.

A evidência científica disponível demonstra que, embora o palangre de fundo seja uma arte estática, o seu impacto pode ser igualmente significativo. Estudos indicam que esta arte perturba o sedimento, interage extensivamente com organismos bentónicos e pode afetar áreas comparáveis às do arrasto durante as operações de recolha.^{4,5,6} Adicionalmente, existe ampla documentação de capturas acessórias de espécies indicadoras de VME, incluindo corais e esponjas, bem como de danos físicos diretos resultantes do contacto com linhas e pesos.^{7,8}

Nos Açores, onde o palangre de fundo é amplamente utilizado, estudos revelam interações frequentes com habitats vulneráveis, incluindo a remoção de organismos estruturantes e evidências de degradação progressiva associada à repetição do esforço de pesca.⁹

³ <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/36-2025-913048480>

⁴ Pham, C. K., Diogo, H., Menezes, G., Porteiro, F., Braga-henriques, A., Vandeperre, F., & Morato, T. (2014). Deep-water longline fishing has reduced impact on Vulnerable Marine Ecosystems. *Scientific Reports*, 4(4837), 1–6. <https://doi.org/10.1038/srep04837>

⁵ Welsford, D. C., Ewing, G. P., Constable, A. J., & Kilpatrick, R. (2014). Demersal fishing interactions with marine benthos in the Australian EEZ of the southern ocean: An assessment of the vulnerability of benthic habitats to impact by demersal gears. https://www.antarctica.gov.au/site/assets/files/36066/bottom_fishing_welsford_et_al_2014.pdf

⁶ Brewin, P. E., Farrugia, T. J., Jenkins, C., & Brickle, P. (2021). Straddling the line: high potential impact on vulnerable marine ecosystems by bottom-set longline fishing in unregulated areas beyond national jurisdiction. *ICES Journal of Marine Science*, 78(6), 2132–2145. <https://doi.org/10.1093/icesjms/fsa>

⁷ Orejas, C., Gori, A., Iacono, C. Lo, Puig, P., Gili, J., & Dale, M. R. T. (2009). Cold-water corals in the Cap de Creus canyon, northwestern Mediterranean: spatial distribution, density and anthropogenic impact. *Marine Ecology Progress Series*, 397, 37–51. <https://doi.org/10.3354/meps08314>

⁸ Gauthier, M. (2017). Trap camera videos from SGaan Kinghlas - Bowie Seamount: Overview of data obtained during Sablefish bottom longline trap fishing in 2016 Canadian. <https://waves-vagues.dfo.mpo.gc.ca/library-bibliotheque/40646658.pdf>

⁹ Sampaio, I., Braga-Henriques, A., & Pham, C. (2012). Cold-water corals landed by bottom longline fisheries in the Azores (north-eastern Atlantic). *Journal of Marine Biological Association of the United Kingdom*, March, 1–9. <https://doi.org/10.1017/S0025315412000045>

Quanto ao palangre derivante fundeado, por vezes designado por “piedra-bola” (Fig.1), uma análise recente do Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas da União Europeia (CCTEP)¹⁰ evidencia que os estudos de impacto realizados até à data carecem de dados robustos sobre capturas acessórias de espécies sensíveis. A maioria dos trabalhos existentes incide sobretudo sobre capturas acessórias de aves marinhas ou de pescada (*Merluccius merluccius*), e não sobre espécies associadas a ecossistemas marinhos vulneráveis; acresce que, estando as áreas com VME, num contexto europeu, já encerradas à pesca, não foram realizados estudos nessas zonas onde se espera uma maior concentração destas espécies, o que limita a robustez das conclusões sobre o impacto desta arte.

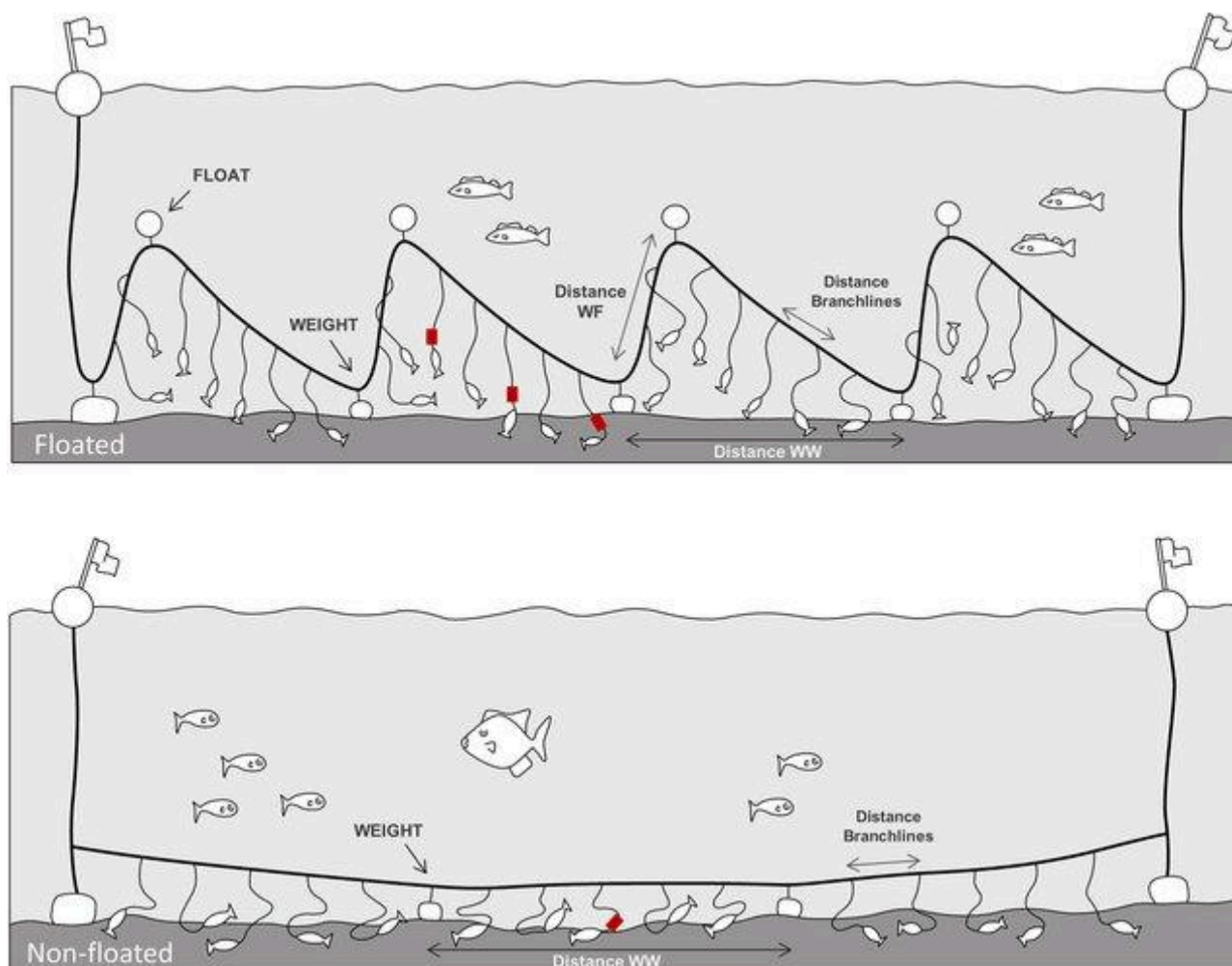


Figura 1 - Ilustração da arte de pesca intitulada “piedra-bola”, composta por uma sequência de flutuadores e pesos. Fonte: Adaptado de Cortés e González-Solís (2018). ¹¹

¹⁰ European Commission: Joint Research Centre, Scientific, Technical and Economic Committee for Fisheries 78th plenary report (STECF-PLN-25-01), Nord, J. and Doerner, H. editor(s), Publications Office of the European Union, Luxembourg, 2025, <https://data.europa.eu/doi/10.2760/8733382>, JRC142271.

¹¹ Cortés, V. & González-Solís, J. (2018), Seabird bycatch mitigation trials in artisanal demersal longliners of the Western Mediterranean, PLOS ONE, 13(5): e0196731.

Segundo o relatório científico da AMP **Dom Carlos**, a frota a operar com artes de fundo na área em questão é sobretudo a frota continental portuguesa (13 embarcações responsáveis por uma captura total de 29,2t de peixe-espada-preto - *Aphanopus carbo* - entre 2020-2024), assim como embarcações estrangeiras.

Em contrapartida, o palangre derivante horizontal de meia-água, característico da frota madeirense (correspondente a 34 embarcações) e que opera sem contacto com o fundo marinho, apresenta uma maior seletividade, tendo ainda assim como espécie-alvo o peixe-espada-preto, uma espécie demersal profundamente associada a sistemas de mar profundo estruturalmente complexos, como montes submarinos, que criam condições oceanográficas e tróficas favoráveis à concentração de presas mesopelágicas. Neste sentido, embora esta arte não exerça impacto direto sobre o habitat bentónico, a sua atividade pode ser indiretamente influenciada pela degradação dos ecossistemas de profundidade causada por artes de contacto com o fundo, que afetam a integridade funcional destes sistemas e, consequentemente, a disponibilidade da espécie-alvo.

Em conjunto, **esta evidência sugere que a exclusão do palangre de fundo e do palangre derivante fundeado em áreas ecologicamente sensíveis, como os montes submarinos, não constitui apenas uma abordagem preventiva, mas uma condição necessária** para assegurar a proteção efetiva e a resiliência a longo prazo dos ecossistemas de mar profundo e das pescarias que destes dependem. Importa, contudo, distinguir estas artes do palangre derivante de meia-água, que, pelas suas características operacionais e por não estabelecer contacto direto com o fundo marinho, à luz do conhecimento atual, não se enquadra no âmbito das medidas de exclusão propostas.

O Condor: um exemplo de recuperação na ausência de pesca de fundo

O monte submarino Condor, localizado ao largo da ilha do Faial, nos Açores, encerrado à pesca de profundidade desde 2010, constitui um caso de referência de recuperação da biodiversidade na ausência de capturas.¹²

Este banco submarino, que integra atualmente o Parque Marinho dos Açores, alberga comunidades ricas de espécies indicadoras de ecossistemas marinhos vulneráveis, incluindo jardins de corais de águas frias e agregações de esponjas, à semelhança da **Reserva Marinha Dom Carlos**. Dada a elevada presença de espécies com valor comercial, o Condor foi intensamente explorado desde a segunda metade do século XX, conduzindo à degradação do ecossistema e a um declínio acentuado dos recursos pesqueiros.

O reconhecimento, por parte do setor da pesca, da necessidade de encerrar o Monte Submarino Condor à pesca de fundo revelou-se determinante para o sucesso desta medida. Campanhas de monitorização realizadas de forma contínua desde 2008 demonstram uma resposta ecológica muito positiva, com destaque para a recuperação da população de goraz (*Pagellus bogaraveo*), que registou um aumento significativo da biomassa ao longo de uma década.¹³

Importa sublinhar que os benefícios da proteção raramente se limitam ao interior da área protegida, estendendo-se às zonas adjacentes através do efeito de *spillover*, que consiste na exportação de biomassa e de indivíduos para áreas circundantes onde a atividade pesqueira é permitida.

Sem prejuízo da necessidade de excluir as artes de contacto com o fundo em todos os montes submarinos abrangidos pela proposta, importa igualmente refletir sobre a identificação de áreas prioritárias para um futuro regime de proteção estrita onde todas as atividades extrativas se encontrem excluídas, e as áreas de proteção parcial, onde algumas artes de pesca poderão operar. Neste contexto, o relatório científico evidencia que o esforço de pesca dirigido ao peixe-espada-preto, principal pescaria invocada no debate em torno da proposta, se concentra sobretudo nos montes submarinos Unicórnio e Leão. Considerando que esta pescaria é predominantemente realizada com palangre derivante horizontal de meia-água, sem contacto com o fundo, esta distribuição sugere que áreas como o Banco de Gorringe e o Banco de Josephine, onde esta atividade assume menor expressão, poderão

¹² <https://portal.azores.gov.pt/web/drp/condor>

¹³ [Giacomello, E., A. Rosa, D. Catarino, J. Fontes, M. Schmiing and P. Afonso 2020. CONDOR project: monitoring the effects of a seamount protected area. Ocean Governance in Archipelagic Regions. International Conference 2019, 7-10 October 2019, Horta, Azores, Portugal. Arquipélago. Life and Marine Sciences. Supplement 11. <https://doi.org/10.25752/arg.21168>](#)

constituir candidatos particularmente adequados para a adoção de um regime de proteção estrita, com exclusão de todas as atividades extrativas. Por outro lado, os montes submarinos Unicórnio e Leão poderão constituir candidatos para a adoção de regime de proteção parcial, onde algumas atividades extrativas com reduzido impacto poderão operar, com a melhoria de reporte no que toca às capturas acidentais e sistemas de monitorização mais eficazes e robustos.

A criação da **Reserva Marinha Dom Carlos** representa, assim, uma oportunidade única para salvaguardar alguns dos últimos fundos marinhos relativamente “prístinos” sob jurisdição portuguesa, antes que os impactos cumulativos das atividades humanas comprometam de forma irreversível a sua integridade ecológica.

Neste contexto, o princípio da precaução assume particular relevância. A ausência de conhecimento científico completo sobre todos os impactos das atividades humanas no mar profundo não pode ser utilizada como justificação para adiar medidas de proteção eficazes, sobretudo em áreas reconhecidas pela sua elevada importância ecológica e presença de VME. Pelo contrário, o estado relativamente bem preservado destes montes submarinos constitui precisamente uma das razões mais fortes para agir preventivamente, evitando a repetição, no oceano profundo, de padrões históricos de exploração que apenas foram acompanhados tardiamente por medidas de conservação.

Para além de albergar uma elevada diversidade de espécies de profundidade, nomeadamente tubarões de profundidade como a lixa (*Centrophorus squamosus*) e o carochão (*Centroscymnus coelolepis*), a **Reserva Marinha Dom Carlos** desempenha um papel ecológico relevante para grandes predadores pelágicos, incluindo o atum-rabilho (*Thunnus thynnus*) e a tintureira (*Prionace glauca*). A sua localização estratégica ao longo de estruturas oceânicas profundas reforça a sua importância como área de alimentação, migração e potencial agregação para espécies de grande mobilidade.

Em particular, o Banco de Gorringe está identificado como uma Área Importante para Tubarões e Raias (ISRA, na sua sigla em inglês)¹⁴, de particular importância para a tremelga-marmoreada (*Torpedo marmorata*), refletindo o seu valor reconhecido a nível internacional para a conservação de elasmobrânquios. Resultados de expedições científicas recentes confirmaram a presença de largas agregações desta espécie assim

¹⁴ <https://sharkravareas.org/e-atlas/>

como de tintureiras, tanto juvenis como adultas, sugerindo que este ecossistema poderá desempenhar funções ecológicas críticas em diferentes fases do ciclo de vida destas espécies, incluindo possível utilização como área de crescimento e/ou alimentação.¹⁵

De igual forma, no Complexo Madeira-Tore ocorrem espécies de elevada sensibilidade ecológica e estatuto de conservação preocupante, como o anequim (*Isurus oxyrinchus*) e o tubarão-raposo-olhudo (*Alopias superciliosus*). A presença destas espécies reforça a relevância da área enquanto habitat crítico para grandes predadores pelágicos vulneráveis, sublinhando a necessidade de uma gestão precaucionária e baseada no ecossistema.

Neste contexto, e reconhecendo a necessidade de uma abordagem proporcional e ecossistémica, é igualmente relevante que determinadas áreas ecologicamente sensíveis possam requerer restrições adicionais à atividade da frota de superfície, e da frota a operar com palangre derivante horizontal de meia-água, de forma a minimizar capturas acessórias de espécies vulneráveis e garantir a eficácia global das medidas de conservação. Neste sentido, é fundamental assegurar que as artes pelágicas são devidamente fiscalizadas através da instalação de sistemas de Monitorização Eletrónica Remota (REM, em inglês) como a instalação de VMS (do Inglês, Vessel Monitoring Systems) e sensores de rede que permitam identificar qual a arte de pesca que está a ser utilizada numa dada área, quando se trate de embarcações licenciadas para mais do que uma arte de pesca.

¹⁵ Cabral, H., Aguilar, R., Alonso, H., Andrade, J., André, M., Baylina, N., Bentes, L., Castro, J., Cid, A., Coelho, M.A.G., Coxey, M., Erbs, F., Ferreira, A., Frade, D., Frade, M., Franco, J.N., Gonçalves, J.M.S., Hilário, A., Lacerda, I., Magne, J., Martins, M.P., Meeuwig, J., Milla-Figueras, D., Monteiro, P., Oliveira, F., Oliveira, N., Reis, T., Rodrigues, D., Roetcisoender, K., Serrão, E., Silva, J., Starr, R., Tavares, S., Thompson, C., Gonçalves, E.J. 2025. Oceano Azul Expedition to Gorringe: Scientific Report. Oceano Azul Foundation, 210 pp.
https://oceanoazulfoundation.org/wp-content/uploads/2026/02/FINAL-REPORT_OCEANO-AZUL-EXPEDITION-GORRINGE-1.pdf

Monitorização e fiscalização

Ainda que a proposta adote estas medidas, não é claro como será assegurado o cumprimento das mesmas, ficando por esclarecer qual será o enquadramento orçamental do plano de gestão.

Para além disso, perante a análise, reiteramos que a implementação de sistemas de REM deverão constituir um pilar essencial do quadro de fiscalização da **Reserva Marinha Dom Carlos**. A entrada em vigor do novo Regulamento de Controlo das Pescas da União Europeia¹⁶ durante o período de vigência da AMP cria uma oportunidade clara para reforçar a transparência, a rastreabilidade e a verificação do cumprimento das medidas de conservação. A integração de câmaras a bordo, sensores e sistemas digitais de reporte permitirá melhorar a monitorização das atividades de pesca, reduzir o risco de incumprimento e aumentar a credibilidade das medidas de gestão junto de decisores, setor e sociedade civil.

Importa igualmente clarificar a diferença entre os sistemas AIS (do Inglês, *Automatic Identification System*) e VMS e o seu papel complementar na fiscalização. Embora a maioria das embarcações já estejam equipadas com AIS, este sistema foi concebido sobretudo para segurança e navegação, sendo facilmente desligável e não garantindo monitorização contínua para fins de controlo das pescas. O VMS, por sua vez, é um sistema de controlo das pescas (em breve obrigatório para todas as embarcações de pesca) que transmite dados regulares e seguros às autoridades competentes, permitindo uma fiscalização efetiva das atividades em áreas sensíveis. Assim, a extensão do VMS a todas as embarcações que operem na área proposta, independentemente do seu tamanho, em articulação com REM, será determinante para assegurar a eficácia das medidas de gestão e a igualdade de condições entre frotas.

Adicionalmente, a utilização de sensores de artes de pesca (*gear sensors*), integrados em sistemas REM, poderá reforçar significativamente a capacidade de fiscalização. Estes sensores permitem identificar, em tempo real, quando uma determinada arte de pesca é largada ou recolhida, possibilitando verificar qual a arte efetivamente utilizada por uma embarcação em cada momento da atividade. Neste sentido, a sua instalação poderá constituir um requisito para a autorização de pesca no interior da **Reserva Marinha Dom Carlos**, pelo menos para embarcações suscetíveis de

¹⁶ <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2023/2842/oj/eng>

operar com diferentes tipos de artes.

Esta tecnologia assume particular relevância para embarcações que operam tanto com palangre de fundo como com palangre derivante horizontal de meia-água, permitindo distinguir objetivamente entre artes com e sem contacto com o fundo. Desta forma, facilita-se a deteção de eventuais infrações em áreas onde as artes de contacto com o fundo se encontrem restringidas, assegurando simultaneamente uma fiscalização mais eficaz, uma maior transparência na aplicação das medidas de gestão e condições de concorrência equitativas entre operadores.

Em complemento às medidas de monitorização e controlo já descritas, a definição de áreas de proteção total (ou estrita) contribui de forma significativa para simplificar e otimizar os esforços de fiscalização *a priori*. Quando uma área é claramente designada como zona de proteção total, a lógica de controlo deixa de depender da análise detalhada das atividades de cada segmento da frota ou de artes específicas, passando a centrar-se essencialmente na verificação de presença/ausência de atividade de pesca. Esta abordagem reduz a complexidade operacional, facilita a interpretação das regras pelos utilizadores do mar e permite que os recursos de fiscalização sejam aplicados de forma mais eficiente e direcionada.

Ao eliminar a necessidade de monitorizar diferentes tipos de atividade pesqueira dentro dessas áreas, torna-se mais simples detetar infrações e priorizar a vigilância em zonas sensíveis. Consequentemente, as áreas de proteção total funcionam não apenas como uma medida de conservação robusta, mas também como um instrumento de gestão que racionaliza o esforço de controlo, libertando capacidade para reforçar a monitorização noutras áreas ou atividades onde a regulação é mais complexa.

Governança

O sucesso desta nova área marinha protegida dependerá, em larga medida, de um processo de governação inclusivo desde a sua fase de conceção, sendo fundamental que o desenvolvimento do plano de gestão integre ativamente os contributos dos diferentes stakeholders com interesses e responsabilidades na área, sendo forçosamente acompanhado de um investimento na gestão e fiscalização.

A elaboração e aprovação de um instrumento de gestão específico, incluindo zonamento, objetivos operacionais, medidas de conservação e regime de usos é, na nossa perspectiva, uma prioridade. Ao mesmo tempo, este esforço deve ser acompanhado por um reforço dos mecanismos de fiscalização e controlo, compatível com a dimensão da área classificada, devendo ser assegurada capacidade efetiva de deteção e resposta a infrações. Apesar de o modelo de gestão proposto ser algo em que as organizações signatárias se revêm, este deverá ser acompanhado por uma definição prévia de um modelo de governação e coordenação interinstitucional, com identificação clara das entidades responsáveis pela gestão, fiscalização e monitorização da área.

Visão das ONGA para esta AMP

Em suma, as ONGA acreditam que a **Reserva Marinha Dom Carlos** tem o potencial de se tornar um marco transformador na proteção do oceano profundo, simbolizando uma escolha clara por um futuro em que a conservação da biodiversidade e a gestão responsável dos recursos marinhos caminham lado a lado. Esta área marinha protegida pode afirmar Portugal como uma referência internacional na defesa dos montes submarinos e na promoção de uma relação sustentável com o oceano, deixando um legado duradouro para as gerações futuras.

Para que esta ambição se concretize, será essencial assegurar a proibição abrangente de todas as artes de pesca de contacto com o fundo em toda a extensão da AMP, garantindo a integridade ecológica de habitats únicos e extremamente vulneráveis. Esta decisão representa um investimento no futuro do oceano, permitindo a recuperação dos ecossistemas de profundidade e reforçando a sua capacidade de sustentar a biodiversidade marinha à escala regional e global.

Paralelamente, acreditamos que uma frota que opere artes de superfície, e derivantes, devidamente monitorizada e fiscalizada onde a implementação de VMS, complementada por observadores a bordo e por sistemas de REM, será determinante para assegurar transparência, equidade e cumprimento efetivo das regras, contribuindo para a redução de capturas acessórias de espécies bioindicadoras da saúde do ecossistema como os tubarões, transformando a **Reserva Marinha Dom Carlos** num exemplo inspirador de gestão eficaz e visionária do património marinho.

Ambicionamos que esta área marinha protegida assegure um modelo de gestão sólido e transparente, no qual fiquem claramente definidos o zonamento, as metas de gestão, as medidas de conservação e as regras de utilização, evitando assim o risco de que, na ausência destes elementos, se transforme num mero *paper park*.

A concretização desta visão exige agora coragem, determinação e liderança, para que Portugal transforme esta oportunidade histórica numa referência global de proteção do oceano e num compromisso real com a saúde do mar que sustenta o nosso futuro coletivo.

Reserva Marinha Dom Carlos: Uma Oportunidade Pioneira para a Conservação do Oceano Profundo em Portugal
Publicado em agosto de 2026



zero.